



PRÓ-REITORIA DEGRADUAÇÃO

EDITAL nº 036/2022/UEPB/PROGRAD

Transferência de Câmpus 2023.1

RETIFICAÇÃO II

1. Estarão abertas das **15 horas do dia 16/11/2022 às 15 horas do dia 16/12/2022**, as inscrições para TRANSFERÊNCIA DE CÂMPUS relativas ao semestre letivo 2023.1, no endereço eletrônico <https://cpcon.uepb.edu.br/forms/>.
2. O preenchimento do requerimento de inscrição online é de inteira responsabilidade do (a) estudante, não sendo permitida qualquer modificação após a sua inscrição.
3. **Caso o candidato necessite alterar alguma informação no formulário eletrônico de inscrição, deverá solicitar o cancelamento da mesma e efetuar uma nova inscrição.**
 - a) Para solicitar o cancelamento da inscrição, o candidato deve encaminhar e-mail para sistemas.prograd@setor.uepb.edu.br , até as 23h59 do dia 14/12, após essa data, não será mais possível solicitar cancelamento;
 - b) O candidato deve informar no e-mail o nome completo, CPF e anexar um documento oficial com foto;
 - c) No dia 15/12, até as 12h serão processados todos os pedidos de cancelamento, e os candidatos receberão em seus endereços eletrônicos e-mail de confirmação, devendo efetuar a nova inscrição até as 15h do 16/12.
4. As Vagas serão oferecidas de acordo com o **QUADRO DE VAGAS** anexo, distribuídas por Câmpus, Curso, Período e Turno, em conformidade com o funcionamento do Curso no sistema seriado semestral.
5. Somente poderão solicitar TRANSFERÊNCIA, os estudantes que estiverem regularmente matriculados ou com matrícula trancada, no período letivo 2022.2 em Cursos dos CÂMPUS da UEPB, para curso idêntico, e que tenha integralizado, nesta Instituição, pelo menos um semestre letivo.
6. Os estudantes habilitados concorrerão às vagas oferecidas por Câmpus, curso, períodos e



PRÓ-REITORIA DEGRADUAÇÃO

turnos, conforme fixadas no quadro de vagas deste Edital, e de acordo com o aproveitamento dos componentes curriculares cursados no curso do Câmpus de origem, para adaptação no currículo do Curso no Câmpus de destino, quando será verificada em qual período poderá ser enquadrado (a), podendo ficar com no máximo duas pendências no semestre anterior ao que se enquadrar.

7. A classificação ocorrerá, levando-se em consideração os seguintes critérios:
 - 7.1. Média decrescente do Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE.
 - 7.2. Em caso de empate, será classificado (a) o (a) estudante com maior média no Vestibular ou SiSU.
8. O Resultado Final será publicado no dia 10/02/2023.
9. Os estudantes que tiverem seus pedidos deferidos, efetuarão a Matrícula na Coordenação do Curso no dia **27/02/2023**, não sendo permitido o trancamento de Matrícula no semestre da Transferência.
10. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisadas pela PROGRAD.

Campina Grande, 10 de fevereiro de 2023

Eli Brandão da Silva

Pró-Reitor de Graduação